Juizo Municipal — 1847 — Fs. 1

Da Villa de Sam José: Escr. Pastor.

Autos de inventario e partilha amigavel feita entre o Major José Ignacio Bernardino da Silva, seu filho, e entre todos maiores, por falecimento de sua mulher, meação Dona Ignacia Maria d'Andrade.

N. 15.

Aos do Nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de mil oito centos e quarenta e sete aos quatorze dias do mez de Dezembro do dito anno, nesta Villa de Sam José Comarca do Sul na Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio autorei a petição do Major José Ignacio Bernardino da Silva, Francisco Ignacio Bernardino da Silva, e José Lourenço de Medeiros, por cabeça de sua mulher Constancia Bernardina da Silva, a avaliação dos bens, e a partilha amigavel entre elles feita por falecimento de sua mulher, meação, Dona Ignacia Maria d'Andrade, que tudo adiante segue

segue, para effeito de seguir
seus termos em virtude do
despacho proferido em di-
ta petição pelo Juiz Mu-
nicipal Supplente abaixo
do João Francisco de Sou-
za; em cumprimento do que
vai, e para constar faço esta
autuação. Eu José Francisco
Filho, Escrivão
que o escrevi.

Illmo Sr. Juiz Municipal

Dizem o Major José Ignacio Bernardino da Sa, Francisco Ignacio Bernardino da Sa, e José Lourenço de Medeiros, por cabeça de sua mãe Constancia Bernardina da Sa, todos maiores de 25 annos de idade, que havendo feito inventario e partilhas amigaveis dos bens que ficárão por falecimento de D. Ignacia Maria de Andrade, mulher do S. Suppte, mãi do 2.o e sogra do 3.o, vem os mmos Suppes affirmatal-a a V. S., e requerem que tomado o termo da ratificação das das partilhas, se jaõ ellas julgadas por sentença para produzirem seus effeitos.

P. P. a V. S. que assim o haja de deferir, sendo para tanto autoada a freq., com as partilhas juntas.

E. R. M.ce

Tomado o termo, e A. digo o termo. Villa da S.ra 14 de Dezembro de 1847.

José Ign.o Bernardino da S.a
Fran.co Ign.o Bernardino da S.a
José Lourenço de Medeiros

Nos abaixo assignados, o Major José Ign.º Bernardino da Silva Ruivo da Fonseca D.ª Ignacia Maria de Andrade, e filhos da mesma a saber Francisco Ignacio Bernardino da Silva, e José Lourenço de Medeiros P.ª Cabeça de Seu M.º D. Constancia Bernardina da Silva, concordamos em fazer amigavelmente a partilha dos bens abaixo discretos como abaixo se menciona.

Inventario

Escravos

Antonio – Pardo	250$000
Damasio – Crioulo	600$000
Silvano – Crioulo	600$000
Filippe – Pardo	600$000
Ferreira – D.º	400$000
João – D.º	300$000
Joaquim – D.º	300$000
Fordencio – D.º	325$000
Guilherme – D.º	220$000
Manoel – D.º	200$000
Modesto – D.º	100$000
Joaquina – Parda	250$000
Luiza – D.ª	400$000
Alexandrina – Crioula	400$000
Jacinta – Parda	450$000
Candida – D.ª	600$000
Florinda – D.ª	500$000
Florisana – D.ª	600$000
Policenia – D.ª	600$000
Maria Rosa – Crioula	400$000
Beata – D.ª	400$000
Florencia – Parda	300$000
Rosa – D.ª	300$000
Luzia – D.ª	200$000
Ignez – D.ª	200$000
Inocencia – D.ª	200$000
Maria – Crioula	150$000
Felicidade – D.ª	150$000
	9:975$000

Bens de Raiz

172 Braças de terras de frente na praia de Pera da Ensenada do Brito, na Ilha do Governador, com 100 centas de fundos para o Lte. a S.te ao mar a Leste, extremando

Transporte — 9:995$000

Extremão pelo Norte com terras de Affonso Jorge de Lima de Avella, e pelo Sul com terras de Canal, do mesmo beleio de vivenda, a 6$400 cada braça — 1:632$000

173 Braças de terras de fr. na fraccia de terras da Lima da do Brito no beleio de vivenda com 600 braças de fundos p.as Este e frente ao mar a Leste, extremão pelo Norte com terras de Canal, e pelo Sul com terras do Ten. Cor. José da Silva Ramos, a terno do este até a extensão de 600 braças da lei com terras do mesmo Canal no mesmo terno do este a preço de 1$400 cada braça — 1:730$000

100 Braças de terras de frente que ar. nos fundos das terras do Ten. Cor. José da Silva Ramos, e João Estolano da Silva, fr. a Leste, e fundos ao Este com 600 braças, extrema pelo Norte com terras de Canal, e pelo Sul com g.de de uso por G. não se conhecer dono certo, a preço de 1$000 cada braça — 100$000

Meia Triangulo de terras com frade a José Per.a Cardozo extremão pelo Leste nos fundos das terras do Canal, e pelo este com a Barreirella, Norte com terras do Major Jorge de Lima de Avella B.ro e Sul com terras de valutas G. — 100$000

50 Braças de terras em Quadro na freg.a da Enseada do Brito, extremão pelo Norte com terras de Sem Prizio José da Silveira, e Sul com os terrenos da Caza da freg.a, a este com terras dos Herd.os do Senador Antonio J.e de Souza Cabral, e Este com a Estrada Nacional, e terrenos de Constantino J.e Cardozo — G. — 100$000

100 Braças de terras de fr. nas Margens de Arapatuba, confrontão pelo Norte com terras do Major Thomaz José de Costa, e pelo Sul com terras de Tomás Pedro Barbozo a preço de 1$000 cada braça — 100$000

100 Braças de terras de fr. que ar. a Leste, Leitas, digo em Oito centas de fundos para o Este no R.o Traripão de Estrangeiro, a confrontar com terras q. forão de Ant.o Tavares Ferreira, tudo preço de 1$000 cada braça — 100$000

16:257$000

Transporte — — — 14:257$000

30 — Braças de terras de f.te que as faz a Leste, bellas no lio de Maciambú, com 1:500 braças de fundos; com frontão pelo Norte com terras de José d'Oliveira de Mattos, e pelo Sul com José Alves, pelo preço de 2$000 cada braça — — — . 60$000

Huma — Chacra de terras de triangolo, com hara Coberta de telha, e huma Rodaria e forno coberto de telha, frente ao mar a Leste, e fundos a Norte e Sul com terras de Manoel Jorge de d.a d'Estella B.ra — — — — — — 350$000

11$ — Braças terrenas na freg.a da Lagoa do Boetto, fr.te ao Sul e Leste da praça da m.ma freg.a, com doze braças de fundos p.a o Norte, e pelo Leste com a propried.e de João Costodio Ignacio Pereira e o Este com d.a de Antonio Carrú da Silva, a 5$000 cada braça — — — — . 57$500

3 — Braças de terrenos na freg.a da Lagoa do Boetto, fr.te ao Sul e Leste da praça da m.ma freg.a e fundos doze braças p.a o Norte, estrema pelo Leste com a propried.e de Manoel Carr.o da Silva, e Este com a enbada e Travessa a Sul, a 5$000 cada braça — — — . 15$000

2 — Braças de terras de f.te que as faz na estrada p.a Leste e fundos p.a o Leste a Lagoa do Mangal e praia do mar, estrema pelo Norte e Sul com terras de Manoel Jorge d'Est.a d'Estella B.ra a 1$000 cada braça — — . 2$000

Huma Ponta de terrenos que há entre a Lagoa da nomeada Manoel Jorge e Santiago m.o do Alf.o Cabral Serbino pelo Sul com terras de Manoel Jorge e Norte com mangues, e Leste da m.ma Sorte e o Este com terras da d.a Manoel Jorge, e Bernardo f.e Fernandes, que pelo preço de — — — — . 2$000

— Engenhos —

1 — Casa de Engenho Coberta de telha, contem dentro dous fabricas, huma de Cana, e Outra de farinha pelo preço — — — — — — — — 2:200$000

— Cobres. —

1 — Alambique — — C.o — — — — — . 30$000
1 — Bate — — C.o — — — — — . 4$000
1 — Caldeira Urzada — C.o — — — . 12$000
1/2 — Bate — B.o — C.o — — — — . 4$000
1/4 — B.o — B.o a funilado — — — . 4$000

10:053$000

	Transporte	15:053$500
1	Forno usado - G.	8$000
1	Parella de ferro - G.	2$000
1	Braço de Balança - G.	3$000
1	Taço Gr. - G.	3$000
	— Gados —	
1	Junta de Boi pintados - G.	64$000
1	Boi de nome quemado do ano pello - G.	32$000
1	Vaca de nome Rosada - G.	13$000
1	Bo. de nome Leôla - G.	20$000
1	Bo. de nome Picaro - G.	20$000
1	Bo. de nome Piôra - G.	20$000
1	Bo. de nome Alimoza - G.	16$000
1	Bo. de nome Facuia - G.	16$000
1	Bo. de nome Sitlenhia - G.	16$000
1	Novilha f. de Mamentha - G.	8$000
1	Vezuia f. da Leôla - G.	4$000
	Dividas q. se deve ao Cazal -	405$688
		15:514$188
	Ddeduzir	
	Dividas que o Cazal he devedor -	455$490
	Monte mór -	15:058$698
	Abatida a quarta acima fica sendo o monte mór	14:153$698
	Meação	7:529$349
	Legitima a cada hum Erdeiro -	3:764$674

Pagam. da meação ao Cabeça de Cazal — Ao Bernardino da Silva — 7:529$349

Haverá primeiramte. hum Pardo de nome Antonio na quantia de duzentos e cincoenta mil Reis. Haverá mais em seu pagam. hum Escravo de nome Januario na quantia de seis centos mil Reis. Haverá mais em seu pagam. hum Escravo de nome Silvano na quantia de seis centos mil Reis. Haverá mais em seu pagam. hum Pardo de nome Firmino na quantia de quatro centos mil Reis. Haverá mais em seu pagam. hum Pardo de nome João na quantia de trezentos mil Reis. Haverá mais em seu pagam. hum Pardo de nome Manoel na quantia de duzentos mil Reis. Ha-

	250$000
	600$000
	600$000
	400$000
	300$000
	200$000

Haverá mais em seu pagamento huma escrava parda de nome Luiza na quantia de quatro centos mil reis. = Ha- 400$000
verá mais em seu pagam.to huma escrava crioula de nome Alexandrina na quantia de quatro centos mil reis = Haverá mais em seu pagam.to huma escrava parda de nome Jacinta na quantia de quatro centos e cincoenta mil reis. = Haverá mais em seu pagam.to huma escrava parda de nome Floriana na quantia de seis centos mil reis = Haverá mais em seu pagam.to huma escrava parda de nome Florencia na quantia de trezentos mil reis. = Haverá mais em seu pagam.to huma escrava parda de nome Maria na quantia de cento e cincoenta mil reis. = Haverá mais em seu pagam.to huma escrava parda de nome Felicidade na quantia de cento e cincoenta mil reis = Haverá mais em seu pagam.to cincoenta braças de terras de frente nas margens do Araçatuba, com frente pelo norte com terras do Major Thomaz Jeri da Costa e pelo sul com quem de direito for, pelo preço de dois mil reis cada braça Haverá mais em seu pagam.to cincoenta braças de terras de frente que as faz a Leste com oito centos de fundos p.a o Este no r.o travessão de Maciambú a confrontar com terras que foram do Antonio Tavares Ferreira que pelo preço de dois mil reis cada braça. = Haverá mais em seu pagam.to quinze braças de terras de frente que as faz a Leste sitas no rio de Maciambú com 1.800 de fundos, com frente pelo Norte com terras de José Silveira, e pelo sul com quem de direito for, que pelo preço de dois mil reis cada braça = Haverá mais em seu pagam.to duzentas braças terras de frente na praia de fora da Enseada do Brito no beco de Biviranda com quatro centos de fundos para o Este, e p.te ao mar a Leste, extremão pelo norte com quem de direito for, e pelo sul com terras do Ordeiro Francisco Ignacio Bernardino da Silva que pelo preço de seis mil reis cada braça. = Haverá mais em seu pagam.to huma triangulo de terras com frente a José Pereira Cardozo, extremando pelo Leste nos fundos das terras do Canal, e pelo Este com a Cambirela e norte com terras do Major Jorge de Souza da Costa Bittencourt, e sul com terras de Coloniaes Cuja se conhecer de mais p.te duzentos mil reis. = Haverá mais em seu pagam.to huma escrava de terras de triangulo, com casa Cobertura de telha, e huma Olaria, e forno de cozer de telha, frente ao mar a Leste, e fundos a norte, e sul com terras do Major Jorge de Souza da Costa

400$000
400$000
450$000
600$000
300$000
150$000
150$000
100$000
100$000
30$000
1:200$000
200$000

Joaquim Belmencourt, por trezentos e cincoenta mil reis = 350$000

Haverá mais em seu pagam.to quatro braças de chãos na Freguezia da Enseada do Brito, faz f.te ao Sul, e Lua da braça da m.ma freg.a com doze braças de fundos p.a o Norte, e pelo Este com terras lansadas p.a as Bardas ao Este; digo, e para o Este com terras lansadas ao Erd.o Francisco Ignacio Bernardino da Silva, ao Este com a propried.e de Antonio José da Silva, que pelo preço de cinco mil reis cada braça = Haverá mais em seu pagam.to huma Casa de Engenho coberta de telha com tem dentro duas fabricas, huma de Cana, e outra de farinha, pelo preço de duzentos e vinte mil reis = Haverá mais em seu pagam.to hum Alambique por trinta mil reis = Haverá mais em seu pagam.to huma Caldeira usada por preço de doze mil reis = Haverá mais em seu pagam.to hum forno usado pelo preço de oito mil reis = Haverá de si mesmo para seu pagam.to a quantia de cento quarenta cinco mil quatro centos e trinta reis = Haverá mais unicamente para seu pagam.to da mãe do Erdeiro Francisco Ignacio Bernardino da Silva p.a levar de mais da sua legitima, a quantia de trezentos mil reis = Haverá tambem p.a ultimo dos bem lansados p.a as Bardas, a quantia de trez mil nove centos e dez a nove = E por esta forma formarão estas vinte e sette parcellas de bens adjudicados em pagam.to da Meação cabeça de casal José Ignacio Bernardino da Silva, em portar na quantia de sete contos quinhentos vinte nove mil trezentos e quarenta nove reis. E pello que se acha este pagam.to por bem feito.

350$000	
70$000	
220$000	
30$000	
12$000	
8$000	
145$430	
300$000	
3:000$000	
N.o 1.o	
13$919	
7:529$349	

Pagam.to do Erdeiro Francisco Ig.o Bernardino da Silva

Haverá prometeram.to em seu pagamento huma Escrava Crioula de nome Maria Rosa na quantia de quatro centos mil reis = Haverá mais em seu pagam.to huma Escrava parda de nome Candida na quantia de seis centos mil reis = Haverá mais huma Escrava parda de nome Florinda na quantia de quinhentos mil reis = Haverá mais huma Escrava parda de nome Rosa na quantia de trezentos mil reis = Haverá mais em seu pagam.to huma Escrava parda de nome Dorotheia na quantia de duzentos mil reis = Haverá mais em seu pagam.to huma Escrava parda de nome Inocencia na quantia de duzentos mil reis = Haverá mais em seu pagam.to hum Escravo pardo de nome Joaquim na quantia de trezentos mil reis = Haverá mais em seu pagam.to hum Escravo pardo de nome Guilherme na quantia

400$000	
600$000	
500$000	
300$000	
200$000	
200$000	
300$000	

quantia de duzentos e vinte mil reis. = Haverá mais 220$000
em seu pagamento hum Engenho de nome Mesteto para
na quantia de cem mil reis. = Haverá mais em seu pagam.to 100$000
vinte e cinco braças de terras de frente nas Margens de Itapoa
tuba, confrontão pelo norte com terras dadas a Amação e pelo
sul com terras dadas a Erdeira Constancia digo ao herdeiro
José Lourenço de Medeiros pelo preço de dois mil reis cada
braça. = Haverá mais em seu pagam.to vinte cinco braças 050$000
de terras de frente que assaz a Leste, com seis centas de fundos
para o Este no n.º travessão de Maciambú a confrontar
com terras que serão de Antonio Tavares de Freitas que
pelo preço de dois mil reis cada braça. = Haverá mais em 60$000
seu pagam.to sete braças em ria de terras de frente que assaz
a Leste, e Oeste no Rio de Maciambú, com 1:500 de fundos =
confrontão pelo norte com terras dadas a Amação, e pelo
sul com terras dadas ao herdeiro José Lourenço de Medeiros
que pelo preço de dois mil reis cada braça. = Haverá ma- 15$000
is em seu pagam.to setenta e duas braças de terras de frente
na praia de fora da Enseada do Brito no sitio de Ererinda
com quatro centas braças de fundos para o Este, e frente a Le
te ao mar, extrema pelo Norte com terras dadas a Amação e
pelo sul com terras dadas ao Erdeiro Francisco Ignacio Bernar
dino da Silva pelo preço de dois mil reis cada braça. = Haverá 672$000
mais em seu pagam.to setenta e tres braças de terras de f.te
na praia de f.te a Enseada do Brito, no sitio de Ererinda
com seis centas braças de fundos para o Este, e f.te ao mar =
a Leste, extremão pelo Norte com terras dadas ao Erdeiro Fran=
cisco Ignacio Bernardino da Silva, e pelo sul com terras da=
das ao herdeiro José Lourenço de Medeiros, que pelo preço
de dez mil reis cada braça. = Haverá mais em seu paga= 730$000
mento, a conta braças de terras em quadra na Freg.ia
da Enseada do Brito, extrema pelo sul com as terras =
dos herdeiros da freg.ia f.te a praça, e pelo Norte com terras de
Simplicio J.º da Veteira, e Leste com terras do Erdeiro de Ant.º
J.º de Souza Cabral, e Este com a Estrada, extremas de Constan=
tino José Cardozo, pelo preço de cem mil reis. = Haverá ma= 100$000
is quatro braças de chão na freg.ia da Enseada do Brito
fazem f.te ao sul e Leste da praça, e fundos com dez braças,
extrema pelo Leste com terras dadas a Amação, e o Este com
terras dadas a Amação, que pelo preço de cento mil reis ca=
da braça. = Haverá mais em seu pagam.to huma Vaca, e hum
da vaca Crioula pelo preço de quatro mil reis. = E por 40$000
esta forma darem por estas dez a cite por ellas de bens ad=

adjudicados em pagam.to do Ordenado Francisco Ignacio Bernardino da Silva em importar na quantia de
4:221$000 quatro centos duzentos vinte hum mil reis. = E por que alegitima do Ordenado Francisco Ignacio Bernardino
da Silva em importa sorientes na quantia de tres centos
sete centos secenta e quatro mil seis centos e setenta e qua-
tro reis; deve em mesmo se pagar da divida que o monte 3:764$674
te devedor da quantia de cento e sete mil cento e trinta
reis. = e Lepôr a mesaçaõ a quantia de trezentos mil 107$130
13$919 reis. = e mais treze mil nove centos e dezanove; ficando 300$000
sem vigor o numero primeiro na parcella dos treze
mil nove centos e dezanove lansado as dividas quando
é lansado a mesaçaõ, que por engâno se deve lansado
as dividas. E por esta forma se acha este pagamento
bem feito; E por ainda as Bevidas a quantia de - - - 358$277

Pagamento ao Coronel José Lourenço de Meid.s = 3:764$674

Haverá primeiramente para seu pagamento =
huma Escrava parda de nome Joaquina na quan
tia de duzentos e cincoenta mil reis. = Haverá mais = 250$000
em seu pagamento huma Escrava parda de nome =
Felicinia na quantia de seis centos mil reis. = Haverá 600$000
mais em seu pagamento huma Escrava crioula de
nome Rita na quantia de quatro centos mil reis. = Ha- 400$000
verá mais em seu pagam.to huma Escrava parda =
de nome Ignez na quantia de duzentos mil reis. = 200$000
Haverá mais em seu pagam.to hum Escravo pardo
de nome Felippe na quantia de seis centos mil reis. = 600$000
Haverá mais em seu pagam.to hum Escravo pardo
de nome Prudencio na quantia de trezentos e vinte cinco
mil reis. = Haverá mais em seu pagam.to de si = 325$000
proprio a quantia de secenta mil duzentos cincoenta e
oito reis. = Haverá mais em seu pagam.to vinte cinco 60$258
braças de terras de f.te nas Margens de Araçatuba, =
confrontão pelo Norte em terras lansadas ao herd.o =
Francisco Ignacio Bernardino da Silva, e pelo Sul
com terras de João Barboza que pelo preço de dois =
mil reis cada braça. = Haverá mais em seu paga- 50$000
mento vinte cinco braças de terras de f.te que as Jaz
a Leste com oito centas de fundas para o Este, no R.o
travessão de Maciambú a bom testar com terras que
forão de Antonio Tavares Ferreira que pelo preço de
dois mil reis cada braça. = Haverá mais em seu pa- 60$000
gam.to sete braças e meia de terras de f.te que as Jaz a
Leste, Citas no Rio de Maciambú, com 1:500 braças

braças de fundos com frentão pelo norte com terras = lansadas ao Erdr.º Francisco Ignacio Bernardino da Silva, e pelo Sul com José Martins, que pelo preço de dois = mil Reis cada braça = Haverá mais em seu pagam.º - 15$000
com braças de terras de fr.º na praia de fora da Enseada do Brito, no Sitio de Pavunda com seis centas braças de fundos para o Este, e fr.º ao mar a Leste extrema pello norte com terras lansadas ao Erdeiro Francisco Ignacio Bernardino da Silva, e pelo Sul com terras do Sen.º Cor.el José da Silva Barros, que pelo preço de dez mil Reis - cada braça. = Haverá mais em seu pagamento - 1:000$000
com braças de terras de fr.º que as faz nos fundos das terras do Sen.º Cor.el José da Silva Ramos, e João Antonio da Silva, fr.º a Leste, e fundos ao Este com duzentas braças de fundos, extremão pelo norte com terras lansadas ao herdeiro José Laurenço de Med.s - e pelo Sul com G.º demeto por G. não se conhecer dono, que pelo preço de dois mil Reis cada braça. = Haverá mais para seu pagam.º treze braças de chãos na freg.ª da Enseada do Brito da parte do Norte da praça fr.º a Rua ao Sul, - com doze braças de fundos p.º o Norte, extrema pelo Leste com a propried.º de Manoel Barreira da Silva, e o Este com a Estrada Nacional, que pelo preço de cinco mil - Reis cada braça. = Haverá mais em seu pagamento - 15$000
duas braças de terras de fr.º que há entre os terrenos de Major Jorge de Sz.ª de Avella B.ª fr.º a Estrada ao Este, e fundos a Cachoeira p.º Leste, pelo preço de dois mil Reis. = Haverá mais em seu pagamento huma ponta de terras que há entre a Cachoeira, e terras do Major Jorge, extrema pelo Leste com a mesma Cachoeira, e Mangal, e o Este com terras de Bernardo José Fraz.º a preço de dois mil Reis. = Haverá mais em dim.º G. seu pagamento huma e Noventa filha da Negrinha G. oito mil Reis. = Haverá mais G. extrema para seu pagamento huma meia Cabeça Mirada a sumiada G. quatro mil Reis. = E por esta forma somarão estas dez e sete parcellas de bens adjudicados em pagamento do Cobrador José Laurenço de Med.s importar na quantia de Oito contos sette centos e oitenta e hum mil duzentos e cent.ª e oito Reis. = E porque a legitima do Cobrador José Laurenço de Med.s importa somente na quantia de tres contos sette centos sessenta e quatro mil oito centos settenta e quatro Reis. = deve repôr ao pagamento

da devida aquantia de dezaseis mil quinhentos e cincoenta quatro Reis. = E por esta forma se acha este pagamento P. bem feito. 164$584

E como por este modo ficamos por pago e satisfeitos do que a cada hum de nós cabe da Herança que deixou a mencionada falecida Dona Ignacia Maria de Andrada, assignamos o presente Inventario e partilhas, da qual extrahiremos na forma mais de partilha e que este fique arrolado no Cartorio do Illm.o Sen.r Juiz e Municipal.

Pagam.to ao Devidas — 455$490

Haverá para pagamento os bens seguintes. = Dois braças em quadro de chão na Prag.a da Enseada do Brito, ft.e ao Sul e Leste da praça, e fundos com dize braças P. onde entrema pelo Leste com a propriedade do João Carlos de Ignacio Teixeira, e pelo oeste com terras lavradas ao Ordeiro Francisco Ignacio Bernardino da Silva que pelo preço de cinco mil Reis cada braça = Haverá mais em pagam.to hum Mamb. que na quantia de quarenta mil Reis. = Haverá mais em pagamento huma meia Cadeira assentada e Cravo na quantia de quatro mil Reis. = Haverá mais em pagam.to huma Panella de ferro na quantia de dois mil Reis. = Haverá mais em pagam.to hum Braço de Balança na quantia de trezmil Reis. = Haverá mais em pagam.to hum Pote grande na quantia de oito mil Reis. = Haverá concorrente o importe da quantia do Jade na quantia de duzentos vinte dois mil Reis. = E por esta forma tomarão as sete partilhas de bens adjudicados aos Devidas na quantia de duzentos noventa seis mil e quinhentos a Reis. = em as Repartições as folhas somão a total na quantia de quatro centos cincoenta cinco mil quatro centos e noventa Reis. E por esta forma se acha concluido este Inventario e partilhas que a damos por bem feito e realisado de que a Assignamos. Freguezia de Nossa Senr.a do Rosario da Enseada do Brito 11 de Novembro de 1867.

17$500
40$000
4$000
2$000
3$000
8$000
222$000
278$500
455$490

José Ignacio Bernardino da S.a
José Lourenço de Albuq.que
Francisco Ignacio Bernardino da S.a

N.o 150 — 800 Rs.
Rs. 0$10 Centos Reis Villa de S.ao José em 4 de Dezembro de 1867
Guilh.e

Termos que entre si fazem
o Major José Ignacio Ber-
nardino de Seixas, Fran-
cisco Bispo Francisco
Ignacio Bernardino de
Seixas, e José Lourenço de
Seixas, por cabeça
desta que elles tem entre
sua Bernardina de Seixas
e, de outra parte pela
partilha amigavel —

Aos quatorze dias do mez de
Dezembro de mil oito centos
e quarenta e sete annos, nes-
ta Villa de Santa José na Pro-
vincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio com-
parecerão presentes o Ma-
jor José Ignacio Bernardino
de Seixas, seus filhos Fran-
cisco Ignacio Bernardino
de Seixas, e José Lourenço de
Seixas por cabeça desta
mulher e herdeira Bernar-
dina Bernardina de Sei-
xas, e por elles uniformemen-
te me foi dito que tendo
elles de cabeça de casal e her-
deiros legitimos maiores
de vinte e hum annos, entre
si feito amigavel compo-
sicão de partilhas, e bens
o bens que haviam ficado
por falecimento desta mu-
lher, meação, e ~~[illegible]~~
Dona Ignacia Maria da
Madrada sincoenta e

Seixas

Seixas

entretido do que lhes tocou
pelo dito falecimento sem
entre elles haver duvida por
isso requeiro se repartis-
lhe por meio feito e arrecadada
experiencia que falta diga que
o deve como de justiça, e
não tendo de duvida alguma
que se julgue por sentença
para dar a execução, bem co-
mo protestando de vos ve-
lhar em tempo algum.
De como assim o defiro e
requeiro o presente termo.
Eu João Francisco de Sa-
lles e Lobo, escrevo que o es-
crevi.

José Jyn.º Bernardino de S.ª
Fran.º Jyn.º Bernardino de S.ª
José Lourenço de Abreu

Certifico que estes autos pagos
sello de meio foi bem conferido
e concluo. Villa de S. João 18
de Dezembro de 1847.
João Francisco de Salles Lobo.

N.º 721 Era de

Sobreestamento

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito annos, nesta Villa da Barra do Rio Grande do Sul, na Secretaria do Governo da Provincia, perante mim abaixo assignado e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, compareceu o Doutor Luiz Antonio Pereira Leite, Advogado, e Procurador Geral da Fazenda Provincial, e requereu que se lavrasse este termo. Eu Joaquim Francisco de Alcantara Lima, o escrevi, que subscrevo.

Termo

Por este termo declaro que sou procurador do Illmo. Sr. Bernardino de Souza, e seus filhos Francisco Ignacio Bernardino de Souza, e José Domingos de Medeiros, por cabeça de sua mulher Constança Bernardino de Souza; para o q. interponho minha authoridade e acto judicial, e pagarem os interessados as custas precisas. Data 22 de Jun. de 1848.

Luiz Lopes Pereira

Publicação

Aos dezenove dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e quarenta e oito annos, nes-

amor, nesta Villa de San
José Comarca do Sul na Pro-
vincia de Santa Catharina,
em Audiencia publica que
este dia se fez, presentes,
e sendo por elle dorem
do estava o Juiz Municipal
Dr. Supplente o Cidadão
João Francisco de Souza,
Joaquim Antonio da Silveira
Carvalho, nella foi perante
elle foi publicada a sen-
tença de Pedro do Doutor Ju-
iz Municipal e Orphãos do Capital
cujo teor Mengo Lopes Fal-
cão, escrevi das partes,
de que para constar fiz este
termo. Eu João Pinto Fran-
cisco de Aguiar Escrivão, Escrevi
que o escrevi.

Certifico eu Escrivão abaixo as-
signado que intimei a sentença de
fls. ao inventar.te cabeça de bens de
1200 seus herdeiros constantes des-
tes autos, por carta que lhes es-
crevi em data de hoje, do que
dou fé. Villa de S. José 18 de
Março de 1848.

O Escrivão
João Pinto Francisco de Aguiar Escrivão.

Conta

Aluet. e raz.	520
Term. p8 1/2	450
Cert. e sell. p gas	450
Defin.ta	1600
Defin.to e inclin.d	1320
	4340
Cont. e devir.	900
	5240
Paga o inventar.te	2620
Cada lurdr.o	1310

Ele todo me agradeceo o preparo da
ria da Flora, como me havia dito
que queria aproveitar isso hoje.